

– DAS – 011.4, no impedimento legal da titular, durante o período de gozo de férias, a contar de 04/10/2023 A 02/11/2023.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 24 de outubro de 2023.
Marcel do Nascimento Botelho
Diretor-Presidente

Protocolo: 1001308**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****Portaria Nº 151/2023 – GABINETE, 25 de outubro de 2023.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei complementar Estadual nº 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, BENEDITO DE JESUS HENDERSON GORDO, matrícula nº 5916900/1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 009/2023, firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa – FAPESPA e a empresa SUPER VENDAS COMERCIO LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, conforme Processo nº E-2023/2190361.

Art. 2º - DESIGNAR, FERNANDO ROBERTO BASTOS DE SOUSA, matrícula nº 80845786/2, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 25 de outubro de 2023

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

Protocolo: 1001360**ERRATA****ERRATA****Portaria Nº 102/2023 – GABINETE, de 12 de Julho de 2023.**

Publicada no DOE nº 35.471 de 14/07/2023, referente à concessão de férias da servidora JOSEANNY DE CASSIA LIMA SANTOS.

Onde se lê: 02/01/2024 a 16/01/2024 (15 dias).

Leia-se: 17/01/2024 a 31/01/2024 (15 dias)

Protocolo: 1001339**CONTRATO****Contrato nº 009/2023**

Contratada: SUPER VENDAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 17.949.776/0001-55

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de ÁGUA MINERAL NATURAL.

Vigência: 18.10.2023 A 18.10.2024

Data da Assinatura: 18/10/2023

Valor: R\$ 12.312,00 (doze mil e trezentos e doze reais).

Exercício: 2023

Orçamento: 19.122.1297.8338

Natureza de Despesa: 339030

Fonte: 01500000001¹

Processo nº E-2023/2190361

Ordenador: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

Diretor-Presidente da FAPESPA.

Protocolo: 1001329**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)**

CONVÊNIO Nº 005/2020 – FAPESPA/UFPA

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

CNPJ: 09.025.418/0001-28

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -UFPA

CNPJ: 11.024.200/0001-09

OBJETO DO TERMO ADITIVO: As partes resolvem firmar o presente Termo, com fundamento na Cláusula Quinta e na Cláusula Nona do Convênio para disciplinar acerca da:

a) Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 005/2020, por mais 12 (doze) meses, até 13 de novembro de 2024.

b) Alteração do item 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase), do Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona do Convênio nº 005/2020 FAPESPA/UFPA.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO – DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 1001364**OUTRAS MATÉRIAS****Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 012/2023 firmado entre a FAPESPA e a Universidade Federal do Pará – UFPA.**

Objeto: a concessão de cotas institucionais de bolsas de Doutorado, para alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu de Instituições de Ensino Superior – IES públicas ou privadas sem fins lucrativos e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT do estado do Pará, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertações.

Para a implementação do objeto deste Acordo, a FAPESPA concederá 01 (uma) cota institucional composta por até 55 (cinquenta e cinco) bolsas de Doutorado (DO) à UFPA, aprovada junto à Chamada Pública n.º 006/2023 CONCESSÃO DE COTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE DOUTORADO, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 35.532, de 06 de setembro de 2023.

Dos recursos orçamentários: Caberá à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 8.184.000,00 (oito milhões, cento e oitenta e quatro mil reais), para o financiamento das bolsas implementadas diretamente pela Fapespa, oriundas deste Acordo, aos alunos selecionados pela UFPA.

Para o presente exercício, a dotação ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 8697 – Bolsas

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339018

Data da assinatura: 24/10/2023

Vigência: 54 (cinquenta e quatro) meses, contados a partir da assinatura

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor Presidente.

Protocolo: 1001295**Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 008/2023 firmado entre a FAPESPA e a Universidade Federal do Pará – UFPA.**

Objeto: a concessão de cotas institucionais de bolsas de Mestrado Acadêmico e Profissional, para alunos regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu de Instituições de Ensino Superior – IES públicas ou privadas sem fins lucrativos e Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICT do estado do Pará, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa que resultem em dissertações.

Para a implementação do objeto deste Acordo, a FAPESPA concederá 01 (uma) cota institucional composta por até 48 (quarenta e oito) bolsas de Mestrado (ME) à UFPA, aprovada junto à Chamada Pública n.º 005/2023 CONCESSÃO DE QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 35.526, de 31 de agosto de 2023.

Dos recursos orçamentários: Caberá à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 2.419.200,00 (dois milhões, quatrocentos e dezenove mil e duzentos reais), para o financiamento das bolsas implementadas diretamente pela Fapespa, oriundas deste Acordo, aos alunos selecionados pela UFPA.

Para o presente exercício, a dotação ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 8697 – Bolsas

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339018

Data da assinatura: 24/10/2023

Vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor Presidente.

Protocolo: 1001291**Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I N.º 003/2023 firmado entre a FAPESPA e a Universidade Federal do Pará – UFPA.**

Objeto: a concessão de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC) para turmas regulares, bem como turmas específicas do Programa Forma Pará.

Para a implementação do objeto deste Acordo, a FAPESPA concederá 01 (uma) cota institucional composta por até 334 (trezentas e trinta e quatro) bolsas de Iniciação Científica – Graduação (IC) à UFPA, aprovada junto à Chamada Pública n.º 002/2023 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – GRADUAÇÃO (IC), sendo 308 (trezentas e oito) para turmas regulares e 26 (vinte e seis) para turmas específicas do Programa Forma Pará, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n.º 35.501, de 09 de agosto de 2023.

Dos recursos orçamentários: Caberá à FAPESPA o aporte de recursos estimado em R\$ 2.805.600,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil e seiscentos reais), para o financiamento das bolsas implementadas diretamente pela Fapespa, oriundas deste Acordo, aos alunos selecionados pela UFPA.

Para o presente exercício, a dotação ocorrerá conforme abaixo:

Funcional Programática: 8697 – Bolsas

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.8697

Fonte: 01500000001

Natureza de Despesa: 339018

Data da assinatura: 24/10/2023

Vigência: 18 (dezoito) meses, contados a partir da assinatura

Marcel do Nascimento Botelho – Diretor Presidente.

Protocolo: 1001286